



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.169, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Proarte.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

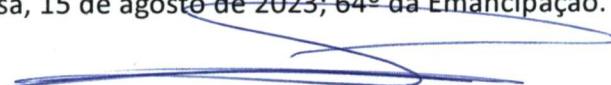
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 254.318,39 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), nas classificações orçamentárias descritas a seguir:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte STN	Descrição	Valor
15.001.13.392.0156.1559	3.3.3.60.45	715	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	170.895,94
15.001.13.392.0156.1559	3.3.3.90.31	716	PREMIAÇÕES CULT/ARTÍST/CIENTÍF/DESP. OUTRAS	83.422,45
			TOTAL	254.318,39

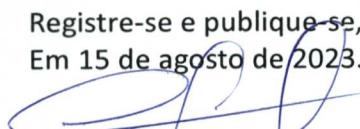
Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto, em parte, com o excesso de arrecadação do recurso LC 195 - LPG (fonte STN 715), no valor de R\$ 170.895,94 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), e parte com o excesso de arrecadação do recurso LC 195 - LPG (fonte STN 716), no valor de R\$ 83.422,45 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2023; 64º da Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 15 de agosto de 2023.


Claudia Pozza,
Secretaria da Administração.